LEI No. 509/2006 de 27 de outubro de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ABERTI Prefeito Municipal em exercício de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 172.100,00 (Cento e setenta e dois mil e cem reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		**MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.1..90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04.122.0009.2.003		**Manut. da Secretaria de Administração e Finanças**	
Dotação	3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.300,00
	3.3.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
20.606.0048.2.005		**MANUT.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
ÓRGÃO	**05.01**	**SEC.MUNIC.DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	05.00	SEC.MUNIC.DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0028.2.007		**Manut. Da Secretaria de Bem Estar Social**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
02		**FUNDEF**	
12.361.00182.018		**MANUTENÇÃO DO FUNDEF**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas –Pessoal Civil	32.000,00

	3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.00	SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0039.2.019		**Manut. Da Sec. De Infra-Estrutura e Serviços Públicos**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	47.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL GERAL			**172.100,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 172.100,00 (Cento e setenta e dois mil e cem reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	04.01	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SOCIAL	
Unidade Orçamentária	04.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SOCIAL	
20.60.0048.2.006		**ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PEODUTOR RURAL**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
27.392.0021.1.001		**CONSTRUÇÃO DE CANCHAS DE AREIA**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	800,00
27.392.0021.1.002		**CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
27.812.0018.2.014		**ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	2.000,00
12.367.0018.2.018		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
27.812.0021.2.017		**APOIO AO ESPORTE AMADOR**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02		**FUNDEF**	
12.361.00182.018		**MANUTENÇÃO DO FUNDEF**	
Dotação	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

ÓRGÃO	07.00	**SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.00	**SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.782.0031.1.005		**CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
26.782.0039.1.006		**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SC 453**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	43.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	28.000,00
26.782.0039.1.008		**CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000,00
15.752.0031.2.021		**MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
15.451.0046.2.023		**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS**	
Dotação	4.4.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	02	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	
16.482.0010.1.009		**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA HABITAÇÃO**	
Dotação	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	800,00
16.482.0010.1.010		**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.500,00
TOTAL GERAL			**172.100,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 27 de outubro de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.